

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de Outubro de 2007



Série

Número 91

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1004/2007

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a alienar o terreno localizado no Sítio da Igreja, freguesia de S. Martinho e município do Funchal.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1004/2007**

Considerando que de acordo com o regime instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2006/M, de 24 de Agosto, podem ser objecto de venda, por hasta pública, os imóveis que integram o domínio privado da Região Autónoma da Madeira, por forma a que esta possa rentabilizar, ao máximo, os seus activos imobiliários;

Considerando que o terreno com área de 4.660 m², inscrito na matriz predial sob o artigo P 6239, constitui um activo patrimonial que não gera rendimento suficiente que justifique a sua manutenção na titularidade da Região;

Considerando que o mesmo assume, nos termos legais, natureza excedentária, dado não se prever para ele qualquer utilização pública;

Considerando a necessidade de rentabilização deste activo imobiliário, associada à mais valia resultante da sua alienação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Setembro de 2007, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2006/M, de 24 de Agosto, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a alienar o terreno localizado no Sítio da Igreja, freguesia de S. Martinho e município do Funchal, confrontante no seu todo de Norte, Sul e Leste com o Caminho do Poço Barral e Oeste com a Região Autónoma da Madeira, com área de 4.660 m², inscrito na matriz predial sob o artigo P 6239, mediante hasta pública a organizar pela Direcção Regional do Património nos termos legais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)